

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 098/02.

Ibiúna, 05 de Novembro de 2002.

LEIA-SE EM SESSÃO.

Cópia Ao Excmo.

As Comissões 11/11/2002.

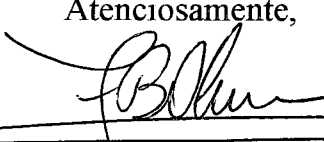
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 098, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva 'Maria Pereira da Cruz', a quadra localizada na Escola do Bairro Recreio, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 211/2002

Recebido em 11 de 11 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Recebido em

Prazo vence em

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 11/11/2002 15:43M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

21/11/2002

**PROJETO DE LEI Nº 098/2002.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“**QUADRA POLIESPORTIVA MARIA PEREIRA DA CRUZ**”, a quadra
localizada na escola do Bairro Recreio.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Handwritten signature and initials in the top right corner.

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 118-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.141, consta que no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de MARIA PEREIRA DA CRUZ, falecida no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dois (22/10/2002), às cinco horas e cinquenta minutos, no Hospital Municipal, com sessenta e cinco anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor parda, do lar, natural de André Fernandes, Estado de Minas Gerais, nascida no dia treze de agosto de mil novecentos e trinta e sete, residente à Estrada Municipal, quadra 1, lote 1, Bairro do Recreio, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de EUGENIA PEREIRA VIANA (falecida).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Terezinha L. B. dos Santos, CRM 76090, que deu como causa da morte Parada Cardio-Respiratória, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade - Ibiúna-SP.

Foi declarante ADIR ANA PEREIRA LIMA DA SILVA.

Observações: A falecida era viúva por óbito de (Ignorado), deixou (02) duas filhas: Marinalva, com 32 anos e Odete com 27 anos. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento. Dados tirados do RG. nº 30.904.740-7-SSP/SP e verbalmente pela declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 24 de outubro de 2002.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdição
Carteria de Ibiúna
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
ESCRIVÃO

Nome: Maria Pereira da Cruz
Idade: 65 anos
Natural: André Fernandes (Minas Gerais)
Data de Nascimento: 13/08/1937
Data do Falecimento: 22/10/2002
Filhos: Odete e Marinalva.



Da. Maria, como todos a chamavam, pertencia à Família Pereira da Cruz, de ótimo conceito em nosso meio, veio da Bahia em 1.990 junto com sua irmã Da. Natalina, para tratamento de sua saúde no Hospital das Clínicas. Sofria de uma doença nos ossos, sofreu 4 cirurgias, que infelizmente não lhes trouxeram a tão almejada cura.

Sob os cuidados de sua irmã, Da. Natalina, que com toda dedicação e carinho foi um linimento para seu sofrimento. Durante o período de sua doença nunca deixou de rezar, pois suas orações eram como um bálsamo para sua dor e buscava em Deus uma tábua para sua cura. Mesmo com sua doença agravada nunca deixou de ser uma pessoa alegre, com muita vontade de viver.

No Bairro do Recreio, era bastante querida por todas as pessoas da comunidade que tiveram o prazer de privar de sua amizade e carinho.

A Família Pereira da Cruz, através de sua irmã Natalina e sua filha Adir atendem a comunidade do Bairro do Recreio como catequistas e com muito carinho e dedicação pelas crianças já formaram muitas delas na primeira comunhão.

nov de 2002.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
MUNICIPAL DE IBIUNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 209/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 210/2002 que "Doa à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área com 1.905,73 m² e uma área 1.340,42 m² no Bairro do Verava, destinada à construção de Escola Estadual.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 211/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 212/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piai de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 213/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Km 57.";

Considerando que as denominações propostas as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessária doação de área municipal junto a Escola do Bairro do Verava para que o Governo do Estado possa ampliar uma sala de aula, substituir uma sala metálica e construir uma quadra de esportes descoberta;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais, e doação de área municipal para ampliação de escola e construção de quadra visando atender a demanda de alunos na Escola do Bairro do Verava.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 209, 210, 211, 212 e 213/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

Fortunato Carlos Romão
magaly a parente prestu photo
Waldemar Inoli
B. autm



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 211/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra do Bairro Recreio, homenageando a Sra. Maria Pereira da Cruz, ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que a conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 211/2002 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMERO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA MARIA PEREIRA DA CRUZ**", a quadra localizada na escola do Bairro Recreio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 551/2002

Ibiúna, 13 de novembro de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 197/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 098/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 211/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 211/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 211/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 211/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 197/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 551/2002, da presente data. Ibiúna, 13 de novembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo